



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 534 de 16 de Julho de 1980, dispõe Sobre Suplementação de Verbas

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento (vide quadro anexado ao Livro N. 8).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos baixados por decreto Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 16 de Julho de 1980.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal

Adão Luiz Delsin

Secretario Contador

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, em 16 de Julho de 1980.